



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

Considerando as razões expostas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e tendo em vista o artigo 71 da Lei 14.133/21 e a Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 38/2024 fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 01 de abril de 2024.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
Prefeito